

LEI Nº 154

Fica o efectivo da Policia Militar para o anno de 1937.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono, com a restricção do voto abstenido, a lei seguinte:

Art. 1.º - A Policia Militar do Estado comprehende: (GRUPPOS annexos):

- a) Commando Geral;
- b) Troça;
- c) Serviços.

O Commando Geral é constituido de um Estado Maior, Companhia Extra-mercado e Centro de Instrucção.

A Troça é constituida de dois batalhões de infantaria (tipo Caracadores do Brasil), uma Companhia de Surtidadores (sem effectivo), um esquadrão de Cavalaria (sem effectivo variavel até quatro pelôtes) e um Corpo de Bombeiros.

Os Serviços compõem-se de Contadoria, Almoxarifado, Transporte, Oficinas de reparos, Transmissões, Oficinas de confecções (Alfaiataria e Sapataria), Saúde e Justiça.

§ 1.º - Cada batalhão será commandado por um maior, tendo um capitão ajudante, e será composto de um Estado Maior, um Pelôta Extra-mercario e tres companhias de fuzileiros.

Art. 2.º - O 1.º batalhão terá sede na Capital do Estado; o 2.º batalhão, com suas subordinacões, terá sede onde determinar o Governor.

Art. 3.º - Para fixada em 25000 a etapa diaria das praças.

Art. 4.º - O vencimento que presta serviços à Policia Militar terá uma gratificacão mensal de ditando a mil réis (200000) e os cargos artífices e ministracões terão uma diaria de seis mil réis (25000).

Art. 5.º - O Governador do Estado é autorizado a augmentar ou diminuir o effectivo da Policia Militar, dispondo até a quantia de quinientos contos de réis (500.000.000).

Art. 6.º - Recopiar-se as disposicões em contrario.

PALACIO DA REDEMPCÃO, em João Pessoa, 30 de dezembro de 1936, 49.º da Proclamação da Republica.

*Assim de Figueiredo
José Marques da Silva Azeite
Luiz Gomes da Silva*

Voto ao projecto n.º 111

Pelas razões de ordem geral expostas no voto pendo ao Orçamento de 1937, resolve votar igualmente com fimcmento no art. 51, alinea 2.º do projecto n.º 111 na parte referente à tabella que o acompanhou, com o fim de reduzir as dotações constantes da mesma pelo modo seguinte:

NA PARTE "PESSOAL"

- Alug. de casa e diarias, reduzir de 30 para 20 contos;
- Diarias a officiaes e sargentos que coram escolas fora do Estado, reduzir de 4 para 3 contos;
- Gratificacões a Professores das escolas de ensino militar, reduzir de 10 para 5 contos;

NA PARTE "MATERIAL"

- Armadamentos, fardamentos, etc., reduzir de 200 para 170 contos;
- Animas e viaturas, etc., reduzir de 10 para 5 contos;
- Consumo de luz, etc., reduzir de 6 para 4 contos;
- Ferragens e medicamentos, reduzir de 45 para 15 contos;
- Livros em branco e impressos, reduzir de 8 para 6 contos;
- Material de radiotelegraphia, reduzir de 10 para 5 contos;
- Material e instrumentos de instrucção, reduzir de 3 para

1:500000;

Movels e utensílios, reduzir de 5 para 3:500000 e supprimir a verba destinada a "utensílios de cozinha" por já terem sido adquiridos no corrente exercicio.

PALACIO DA REDEMPCÃO, em João Pessoa, 30 de dezembro de 1936, 49.º da Proclamação da Republica.

*(Ass.) Assim de Figueiredo
GOVERNADOR*

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIHYBA

Quadro demonstrativo da despesa para o exercicio financeiro do anno de 1937.

Quantidade	CLASSIFICAÇÃO	Vencimentos mensaes		Por unidade (anual)	TOTALS
		Soldo	Gratificacão		
1	PESSOAL (Officiaes) Cel. Commandante	1:000000	500000	18:000000	18:000000

1	1.º Ten. Cel. Sub-com.	900\$000	450\$000	16:200\$000	16:200\$000	
4	Majores	750\$000	375\$000	13:500\$000	54:000\$000	
14	Capitães	650\$000	325\$000	11:700\$000	163:800\$000	
14	1os. Tenentes	570\$000	285\$000	10:200\$000	143:840\$000	
10	2os. Tenentes	480\$000	240\$000	8:640\$000	164:160\$000	
4	Aspirantes a official	360\$000	180\$000	8:480\$000	25:920\$000	
(FRAÇAS)						
4	Sargentos-ajudantes	213\$332	106\$668	3:840\$000	15:830\$000	
16	1os. sargentos	180\$000	90\$000	3:240\$000	51:840\$000	
20	2os. sargentos	150\$000	75\$000	2:700\$000	81:000\$000	
77	3os. sargentos	133\$332	66\$668	2:400\$000	164:800\$000	
148	Cabos	46\$668	23\$334	840\$000	125:160\$000	
18	Músicos de 1.ª classe	180\$000	90\$000	2:240\$000	58:320\$000	
20	Músicos de 2.ª classe	150\$000	75\$000	2:700\$000	54:000\$000	
20	Músicos de 3.ª classe	133\$332	66\$668	2:400\$000	48:000\$000	
6	Sold.-bomb. de 1.ª classe	40\$000	20\$000	720\$000	4:320\$000	
8	Sold.-bomb. de 2.ª classe	36\$667	18\$333	660\$000	6:280\$000	
10	Sold.-bomb. de 3.ª classe	33\$332	16\$668	600\$000	6:000\$000	
605	Soldados	33\$332	16\$668	600\$000	363:000\$000	
20	Sold.-tamb.-corneteiros	40\$000	20\$000	720\$000	14:400\$000	
1	Soldado clarim	40\$000	20\$000	720\$000	720\$000	
	350.160 etapas a 3\$000				1.077:480\$000	2.675:400\$
(Aggregados)						
1	1.º Ten. Cel. em comissão	900\$000	450\$000	16:200\$000	16:200\$000	
1	Major em comissão	750\$000	375\$000	13:500\$000	13:500\$000	
7	2os. ten. em comissão	480\$000	240\$000	8:640\$000	60:480\$000	90:180\$
Ajuda de custo e diarias					30:000\$000	
Diligencias volantes					2:000\$000	
Diarias a officiaes e sargentos que cursam escolas fóra do Estado					4:000\$000	
Gratificações a professores das Escolas de Ensino Militar					10:000\$000	
Gratificações ao veterinario e sargentos radiotelegraphistas e artifs.					11:600\$000	
Augmento da Força conforme autorização do art. 5.º desta lei					600:000\$000	557:890\$
Somma						3.323:470\$

MATERIAL:

Armamento, fardamento, equipamento, munição e arreamento	200:000\$000	
Assco e conservação dos quartéis e lavagem de roupas de camas	5:000\$000	
Assignaturas de telephones	130\$000	
Animacs e viaturas	10:000\$000	
Correspondencia postal e telegraphica	4:000\$000	
Consumo de luz e reparos nas installações electricas dos quartéis	6:000\$000	
Combustivel e accessorios de automoveis e caminhões	15:000\$000	
Expediente	6:000\$000	
Funeraes de officiaes e praças	1:500\$000	
Fornagem, ferragem e medicamentos para animacs	45:000\$000	
Livros em branco e impressos	8:000\$000	
Material de radiotelegraphia	10:000\$000	
Material e instrumentos de instrucção	3:000\$000	
Movels e utensilios	5:000\$000	
Manutenção da pharmacia e gabinete dentario	5:000\$000	
Material para dormitorios de officiaes e praças	4:000\$000	
Reparos e limpeza de armamento e movels	3:600\$000	
Transporte de força e material	20:000\$000	
Utensilios de cozinha e refeitório para o rancho	5:000\$000	356:220\$
Somma geral		3.679:690\$

Quartel em João Pessoa, 9 de Dezembro de 1936.

Delmira Pereira de Andrade,
Coronel Cmt. Geral.

QUADRO N.º 2

ESTADO MAIOR

Coronel Commandante	1
Ten. Coronel Sub-Comandante	1
Major Fiscal Administrativo	1
Major Sec. Geral	1
Cap. Adjuncto	1
Cap. Medico	1
Cap. Contador	1
1.º Ten. Cont. Almoxarife	1
1.º Ten. Secretario	1
1.º Ten. das Trans. e Inf.	1
1.º Ten. Pharmaceutico	1
1.º Ten. Dentista	1
2.º Ten. Contador Aproveitador	1
2.º Ten. Musico	1
Somma	14

QUADRO N.º 1

COMPANHIA INSTRUMENTALIA

Sargento ajudante	1
1os. spts. radio-telegraphistas	2
2os. spts.	3
3os. spts.	6
Cabos	4
Soldados	5
3.º spt. corneteiro	1

Sargento ajudante musico	1
1.º spt. musico	1
Músicos de 1.ª classe	18
Músicos de 2.ª classe	20
Músicos de 3.ª classe	20
3.º spt. de saúde	1
Cabo de saúde	1
Cabo signaleiro observador	1
2.º spt. enfermeiro veterinario	1
Soldados corneteiros	2
Soldados telephonistas	2
Soldados ordichampas	2
1os. spts. archivistas	3
3.º sargento archivista	1
1.º spt. contador	1
3.º spt. contador	1
3.º sargento comador	1
Cabo contador	1
2.º spt. material belico	1
Cabo material belico	1
3.º spt. ferrador	1
Cabo ferrador	1
Soldado sapateiro	1
Soldado auxilliar	1
1.º spt. artifice	1
2.º spt. carpinteiro	1
Cabo carpinteiro	1
Cabo ferrador	1
Soldado sapateiro	1
Doisdo selheiro carrileiro	1
Soldado serralheiro	1
Soldado carpinteiro	1
Somma	113

